



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



LEI MUNICIPAL Nº 1.908, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Dispõe sobre a suplementação de dotações do exercício em vigor e dá outras providências.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente, o valor de **R\$ 379.992,56 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, utilizando o recurso de cancelamento conforme abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.02.00	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Executora	02.02.01	Depto de Finanças
Funcional Programática	04.123.0000.0.001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PI CONTRATO
Classificação Econômica	4.6.90.71.00	Principal da dívida resgatada
Fonte de Recurso	01	Municipal
Valor	Ficha 021	R\$ 361.168,56

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	02.06.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0002.2.015	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL SAUDE
Classificação Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento



Fonte de Recurso	05	Federal
Valor	Ficha 114	R\$ 18.824,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação de que trata o *caput* deste artigo, serão suportadas Superávit Financeiro do exercício de 2014.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 23 de fevereiro de 2015.


ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data



PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria